

# COMO PENSAR UMA NÃO-MONOGAMIA POLÍTICA



NM EM  
FOCO

# Como pensar uma Não-monogamia Política

Texto: Newton Jr.

Revisão: Alef Santana, Simone Bispo.

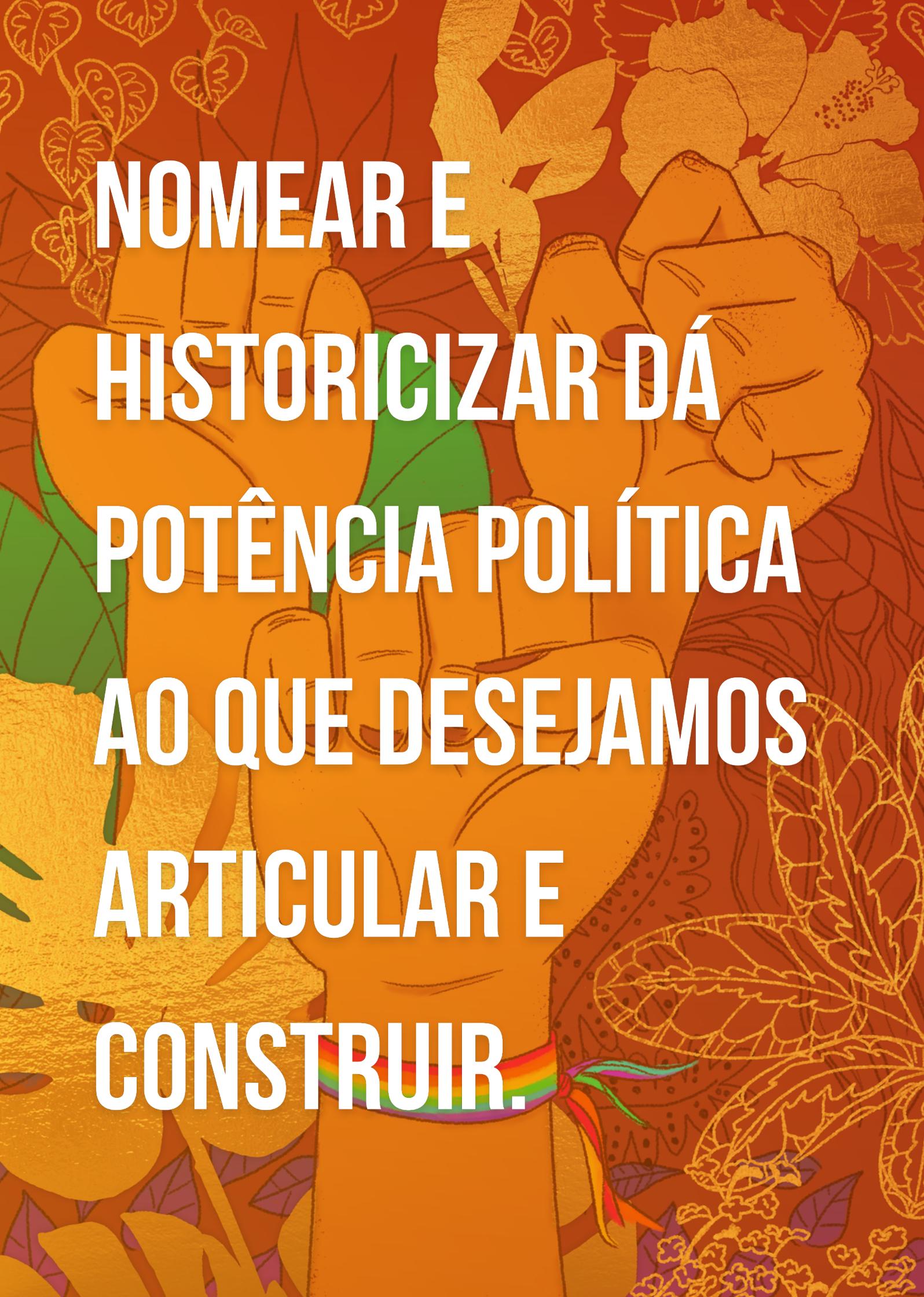
Diagramação e arte: angie.

Arte conceitual original para a capa: Louie.

## ÍNDICE:

1. INTRODUÇÃO
2. A FAMÍLIA NUCLEAR MONOGÂMICA
3. UMA IMPOSIÇÃO COLONIAL
4. UMA IMPOSIÇÃO JURÍDICA
5. O AMOR ROMÂNTICO
6. A ESTRUTURA MONOGÂMICA
7. ASSIMILAÇÃO
8. AS NÃO-MONOGAMIAS
9. A NÃO-MONOGAMIA POLÍTICA
10. REFERÊNCIAS

NM EM  
FOCO



**NOMEAR E  
HISTORICIZAR DÁ  
POTÊNCIA POLÍTICA  
AO QUE DESEJAMOS  
ARTICULAR E  
CONSTRUIR.**

# 1. INTRODUÇÃO

O projeto NM em Foco foi criado em janeiro de 2020 e iniciou suas atividades on-line a partir de março do mesmo ano. Surgiu pelo incômodo em relação aos debates sobre as não-monogâmias realizadas nos espaços de troca, sobretudo no Facebook. Esse incômodo se dava pela falta de uma análise interseccional que levasse em consideração pertencimentos sociais de raça, gênero, sexualidade e classe.

Os debates com mais visibilidade nesses espaços on-line, além de serem marcados por uma lógica hiperindividualista, também propagavam a noção de que a não-monogâmia era algo para um grupo específico. Direta e indiretamente, essas interações reforçam a noção de que não-monogâmia é algo de gente branca e rica. Contudo, nós que compomos o projeto, não somos nem pessoas brancas e nem pessoas ricas. Logo, surgiu a necessidade de falar das particularidades de uma não-monogâmia para além de um grupo específico.

Com isso, diversos desafios se apresentam. Como falar de monogâmia enquanto uma estrutura, se o imaginário popular a compreende enquanto uma prática “natural”, inata, e “dada”?

.....

Como abordar as particularidades das vivências não-monogâmicas de pessoas racializadas? Como pensar para além das questões individuais? Como pensar em um projeto político coletivo? O NM em Foco surge desse incômodo e se mantém constante devido a como determinados debates são realizados e o que/quem acaba por ser excluído deles.

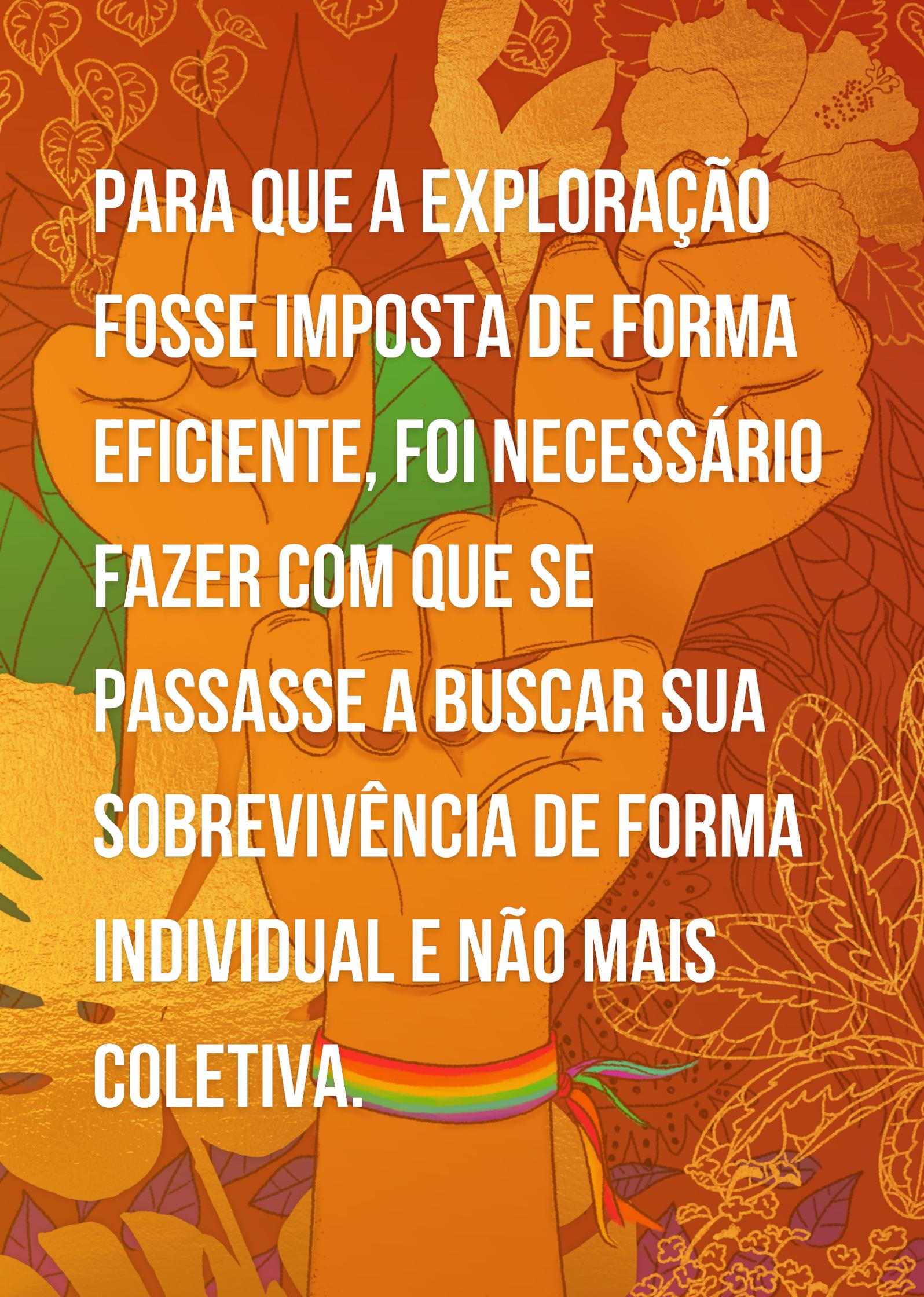
*É nesse cenário que passamos a articular a Não-monogamia Política. A necessidade de se marcar um tipo específico de não-monogamia vem justamente das diversas possibilidades das não-monogâmias, inclusive as que já estão assimiladas por uma lógica neoliberal. Nomear e historicizar dá potência política ao que desejamos articular e construir. Bem como marca no tempo o início de nossa jornada.*

Conceitos e temas estão em constante disputa e é importante a consciência de escolher quais valem a pena disputar. Por conta disso, decidimos construir esse material para dar um panorama geral do que estamos articulando, debatendo e propondo, além de demarcar o porquê estarmos fazendo isso:

.....

Para auxiliar nos processos de conscientização política e colaborar na criação coletiva de futuros possíveis.

Este material se concentra em estabelecer o conceito de monogamia enquanto estrutura: apresenta como a mesma se coloca como imposição colonial e como isso impacta sendo também uma imposição jurídica; discorre sobre o mito do amor romântico e como ele se consolida em nosso imaginário; sobre como, apesar das violências dessa estrutura, pessoas dissidentes a assimilam e inclusive a defendem; conceitualiza alguns dos modelos relacionais e formas de pensamento que estão presentes no guarda-chuva da não-monogamia, e, por fim, conceitualiza o que é a Não-monogamia Política e o porquê da mesma ter sido articulada. Além disso, apresenta o projeto político, coletivo e emancipatório que buscamos construir e aproveitamos para fazer o convite: vamos juntas?!



**PARA QUE A EXPLORAÇÃO  
FOSSSE IMPOSTA DE FORMA  
EFICIENTE, FOI NECESSÁRIO  
FAZER COM QUE SE  
PASSASSE A BUSCAR SUA  
SOBREVIVÊNCIA DE FORMA  
INDIVIDUAL E NÃO MAIS  
COLETIVA.**

## 2. A FAMÍLIA NUCLEAR MONOGÂMICA

O imaginário popular localiza a monogamia como a prática de se relacionar afetivo-sexualmente com apenas uma pessoa. Apesar disso, os próprios dicionários apresentam uma definição que a coloca como um sistema que tem a ver com a vigência do casamento. Esse imaginário popular tem a monogamia como algo inato, ou seja, algo da nossa natureza, que nasce com a gente. Uma análise histórica, contudo, nos mostra que esse sistema surge com propósitos bem delimitados.

Lessa (2012, p. 25) localiza o surgimento da família monogâmica na transição para as sociedades de classe.

***Para que a exploração fosse imposta de forma eficiente, foi necessário fazer com que se passasse a buscar sua sobrevivência de forma individual e não mais coletiva.***

Dessa forma, os laços comunitários foram destruídos. E essa imposição tem a ver com o surgimento da propriedade privada e sua proteção.

A vida social passou a ser organizada a partir dessa exploração. A educação das crianças, o cuidado com os idosos, a preparação dos

---

alimentos, isso tudo deixa de ser atividade coletiva e passa a estar descolada da vida social, se tornando atividades privadas. A família se desloca do coletivo e passa a constituir um núcleo privado. Assim, temos a instauração da família nuclear monogâmica, que é característica das sociedades de classe, da exploração.

A imposição dessa sociedade só foi possível através de violência. É nesse cenário que temos a guerra como um complexo social que se faz presente até os dias atuais na história da humanidade. Com a guerra temos os espólios, que envolvem os escravos, as terras e os bens conquistados. E sendo a guerra uma atividade considerada predominantemente masculina, esses espólios são convertidos em propriedade privada para esses indivíduos. Os destinos coletivos passam a estar diretamente ligados às organizações impostas pelos indivíduos da classe dominante, que detém o poder.

Apesar de a reprodução, a educação das crianças, a preparação do alimento, e o cuidado com os idosos ser necessário para a manutenção da sociedade, tais atividades não geram propriedade privada, logo não são de interesse dos indivíduos masculinos. Elas são delegadas às mulheres, que a exercem como parte da vida privada. O homem provém e a mulher serve ao seu senhor.

.....

Lessa (2012, p. 28) observa que a antiga relação consensual e igualitária da vida coletiva é substituída por uma relação de poder. Os indivíduos masculinos detém o monopólio da propriedade privada. Às mulheres, coube as atividades que não geram riqueza privada.

Os vínculos estabelecidos entre os indivíduos dentro da família nuclear são organizados a partir dessas relações de poder, constituídos por meio de hierarquias. Um bom exemplo para análise é a família romana, cuja descrição serviu para diversos códigos modernos como o Napoleônico de 1804 e o brasileiro de 1916 (RIBEIRO, 2002). Tal família é composta pela mulher, os filhos, os netos, os bisnetos e todos os bens, sujeitos ao poder do *pater familias*, o ascendente comum mais velho. Aqui cabe comentar que, etimologicamente, família vem de *famulus* e significava “conjunto de escravos domésticos”. Denota bem a relação que o *pater familias* tinha com os demais membros do grupo.

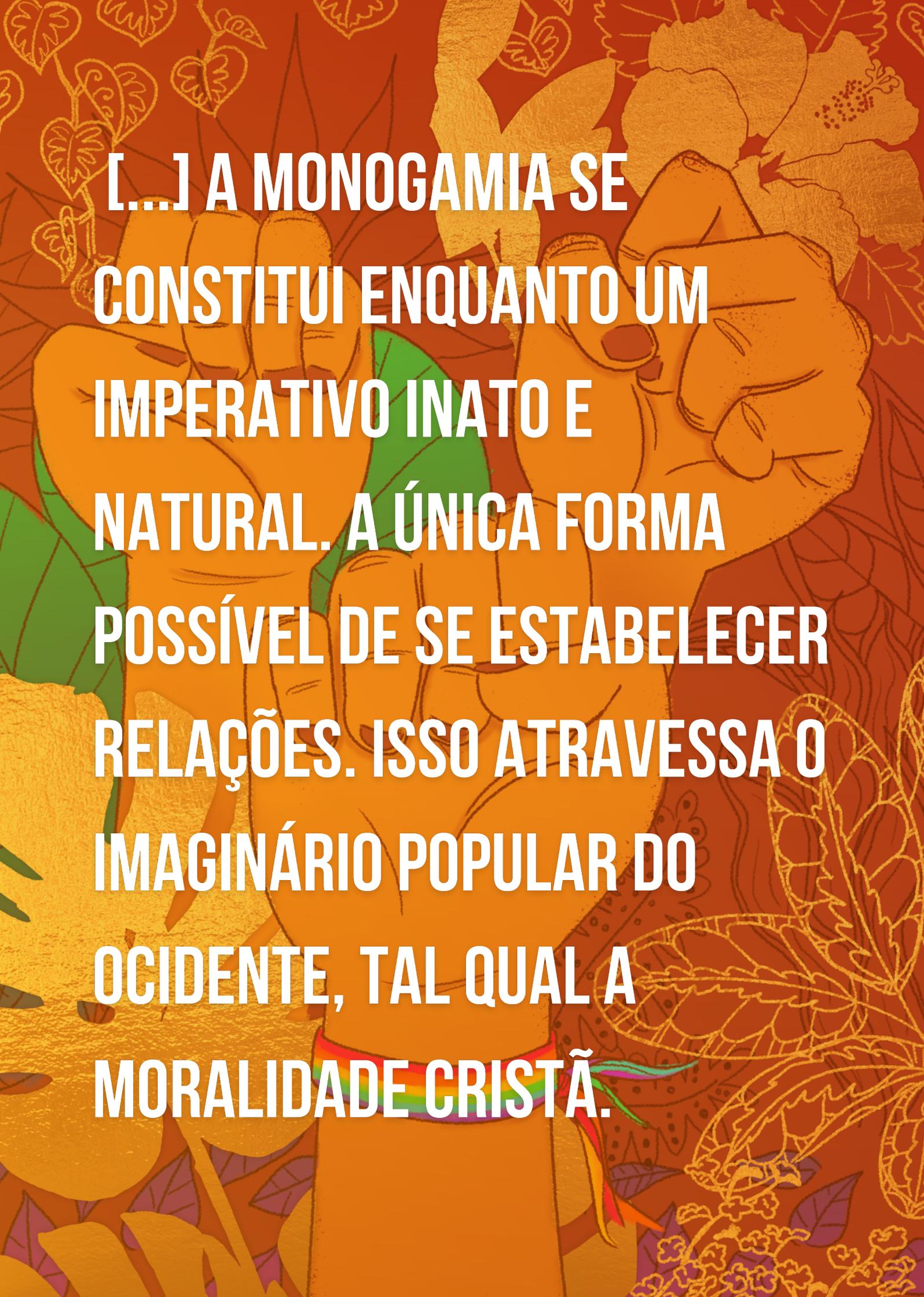
O homem era considerado o chefe político, religioso e juiz. O *pater familias* exercia o *ius vitae ac necis*, ou seja, detinha o direito sobre a vida e morte de todos os membros de seu grupo familiar, que por sua vez, também compunham seu patrimônio. Ainda devemos notar que nesse período histórico, o Estado Romano pouco interferia nos

.....

grupos familiares, permitindo uma jurisdição paralela do *pater* em relação ao Direito Romano. Logo, a família era uma instituição que se erguia ao redor dos indivíduos masculinos. O advento do cristianismo mudou as dinâmicas familiares. A partir do século IV, o casamento monogâmico passou a ser um sacramento. A sua celebração foi elevada a um rito sacramental. Tal união passou a representar simbolicamente a união de Cristo com sua igreja. E como característica, esses vínculos eram indissolúveis, conforme os preceitos bíblicos. Ao longo da Idade Média, a Igreja e seu poder se confundiam com o poder do Estado. Um de seus empenhos foi o de combater tudo aquilo que pudesse macular o seio familiar, como o aborto, adutério, concubinato e as relações entre pessoas do mesmo sexo e gênero. Com isso, conseguimos ter um panorama de como a família nuclear monogâmica surge atrelada à propriedade privada e se organiza a partir de relações de poder e hierarquias. Ela também ganha novas camadas a partir do advento do cristianismo, que instaura o preceito da indissolubilidade, tal como se atrela à lógica da reprodução biológica e, conseqüentemente, da pureza genética. Apesar das transformações sociais, tais características ainda se fazem presentes no imaginário e práticas

.....

atuais, por conta de como a moralidade cristã o molda. Nesse sentido é interessante apontar como a monogamia se torna uma imposição colonial a partir do projeto de catequização.



**[...] A MONOGAMIA SE  
CONSTITUI ENQUANTO UM  
IMPERATIVO INATO E  
NATURAL. A ÚNICA FORMA  
POSSÍVEL DE SE ESTABELECEM  
RELAÇÕES. ISSO ATRAVESSA O  
IMAGINÁRIO POPULAR DO  
OCIDENTE, TAL QUAL A  
MORALIDADE CRISTÃ.**

### 3. UMA IMPOSIÇÃO COLONIAL

O casamento contratual e a família nuclear, marcados pela lógica da indissolubilidade, tudo isso foi imposto em *Abya Yala*<sup>1</sup>.

*A imposição da lógica monogâmica cristã é parte do projeto de catequização iniciado a partir do marco colonial.*

Os povos originários viviam segundo suas próprias cosmovisões. Diversos mundos coexistindo. As uniões se davam a partir dessas particularidades, fossem relações múltiplas ou não. Elas não eram guiadas por uma lógica de proteção à propriedade privada, fenômeno não existente da forma como o conhecemos no mundo Ocidental. A coletividade era uma característica marcante dessas relações.

Felippe (2008, p. 249) localiza como as práticas relacionais dos povos indígenas do Paraguai não eram aceitas pelos Jesuítas no século XVII, que também as desqualificavam enquanto decisões válidas e legítimas de união. As relações múltiplas foram então arbitrariamente classificadas como *poligamia*, apesar de não serem

---

<sup>1</sup>Expressão que tem sido usada por povos originários do continente, em contraponto à expressão “América”.

estabelecidas a partir da lógica de casamento. Essas relações foram fortemente combatidas. Eram vistas como uma “libertinagem sexual desenfreada”, típica da cultura de alguns povos subalternizados. Tais relações não poderiam ser comparadas ao “sagrado matrimônio”, o casamento monogâmico cristão que representava a união de Cristo com a Igreja.

Contudo, as relações múltiplas não foram as únicas a serem combatidas pelos jesuítas. Aqui, eles também encontraram rituais de união que não seguiam uma lógica contratual. A essas relações eles chamaram de “amancebamento” (FELIPPE, 2008). Tais uniões se davam pelo desejo dos envolvidos e também eram dissolvidas a partir da vontade de ambos. A falta do elemento contratual e da lógica indissolúvel era para os jesuítas algo tão grave quanto as relações múltiplas, e por isso precisava ser combatido.

Em África, o projeto de catequização também trabalhou para a eliminação das práticas não-diádicas de relação. Oyěwùmí (2021, p. 206) relata como esses vínculos geraram um conflito sério e duradouro. Os missionários desejavam o fim dessas relações, apesar de elas serem parte da cultura lorubá. Eles consideravam as relações múltiplas algo primitivo, contrárias às leis do deus cristão.

.....

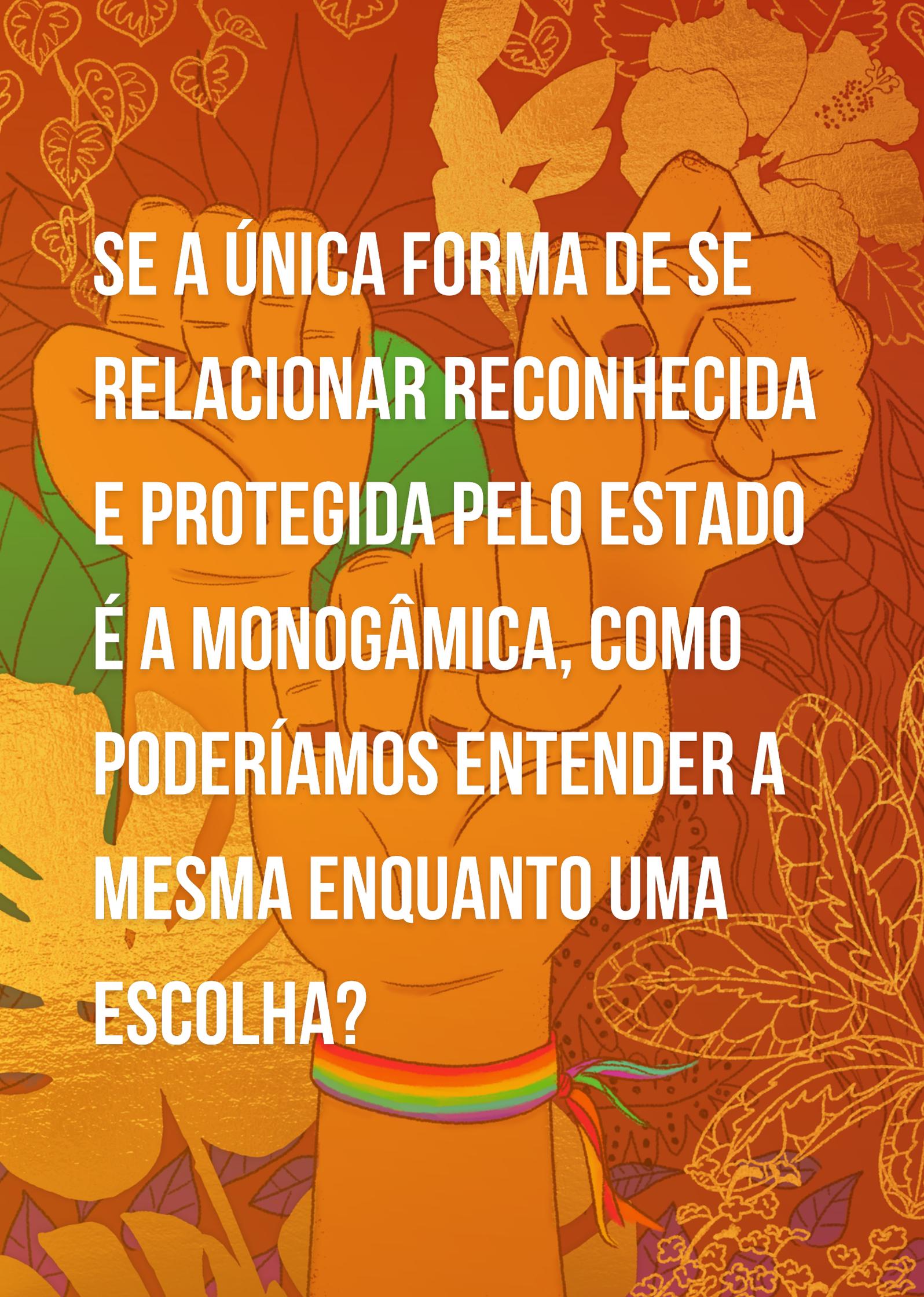
A expectativa era que os convertidos, antes de serem batizados, despojassem suas relações, exceto uma, aquela considerada a mais importante em detrimento às demais. É interessante apontar que, apesar da forte repressão no que se refere às relações múltiplas, os missionários toleravam a escravidão. Ao secretário da SMI é atribuído a seguinte fala: “O cristianismo melhorará a relação entre mestre e escravo: a poligamia é uma ofensa à lei de Deus e, portanto, é incapaz de melhoramento”. Ou seja, a monogamia se deu como parte do projeto de catequização/colonização. O marco colonial trouxe a imposição violenta de uma só forma de pensar e viver. Para que se estabelecesse essa forma única foi necessário eliminar a pluralidade das cosmovisões dos povos originários.

O discurso filosófico-sociológico da modernidade europeia é apontado pelo pensador indígena e anticolonial, Ailton Krenak, como uma “monocultura das ideias” (DANNER, 2015). É um mundo em si, autorreferenciável, autossustentável, que não necessita de outras possibilidades e onde não cabem críticas.

***É nessa lógica que a monogamia se constitui enquanto um imperativo inato e natural. A única forma possível de se estabelecer relações.***

---

Isso atravessa o imaginário popular do ocidente, tal qual a moralidade cristã. De tal forma que o próprio ordenamento jurídico brasileiro defende e sustenta tal imposição.



**SE A ÚNICA FORMA DE SE  
RELACIONAR RECONHECIDA  
E PROTEGIDA PELO ESTADO  
É A MONOGÂMICA, COMO  
PODERÍAMOS ENTENDER A  
MESMA ENQUANTO UMA  
ESCOLHA?**

## 4. UMA IMPOSIÇÃO JURÍDICA

Diversos contextos apresentam a monogamia como princípio estruturante do Direito da Família no mundo ocidental (SILVA, 2012). A teoria adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro é monogamista. Quando a constituição fala, em seu artigo 226, que a família é a base da sociedade e tem proteção do Estado, a família referida aqui é a nuclear monogâmica.

Segundo o ordenamento jurídico vigente, o indivíduo pode contrair apenas um casamento por vez. Para garantir o cumprimento desse modelo, temos então diversos dispositivos legais. A exemplo, o Código Civil prevê impedimentos matrimoniais em nome da proteção da moral e bons costumes. Um desses impedimentos, apresentado no inciso IV do artigo 1.521, é o indivíduo já estar casado com outra pessoa. O artigo 1.525 apresenta o processo de habilitação do casamento, e um de seus requisitos é a apresentação de uma declaração de estado civil, outro dispositivo criado para coibir novos matrimônios por pessoas já casadas legalmente.

A bigamia é considerada crime contra a família previsto no artigo 235 do Código Penal. No caso de uma pessoa casada contrair novo

.....

casamento, ela está passível de prisão de dois a seis anos. A tipificação da bigamia como delito se dá justamente por uma lógica de proteção do casamento monogâmico e da família, já que um dos meios de proteção do Estado é justamente o Direito Penal. Apesar das transformações sociais que a própria família sofreu ao longo do tempo, a monogamia segue sendo princípio estruturante do Direito da Família.

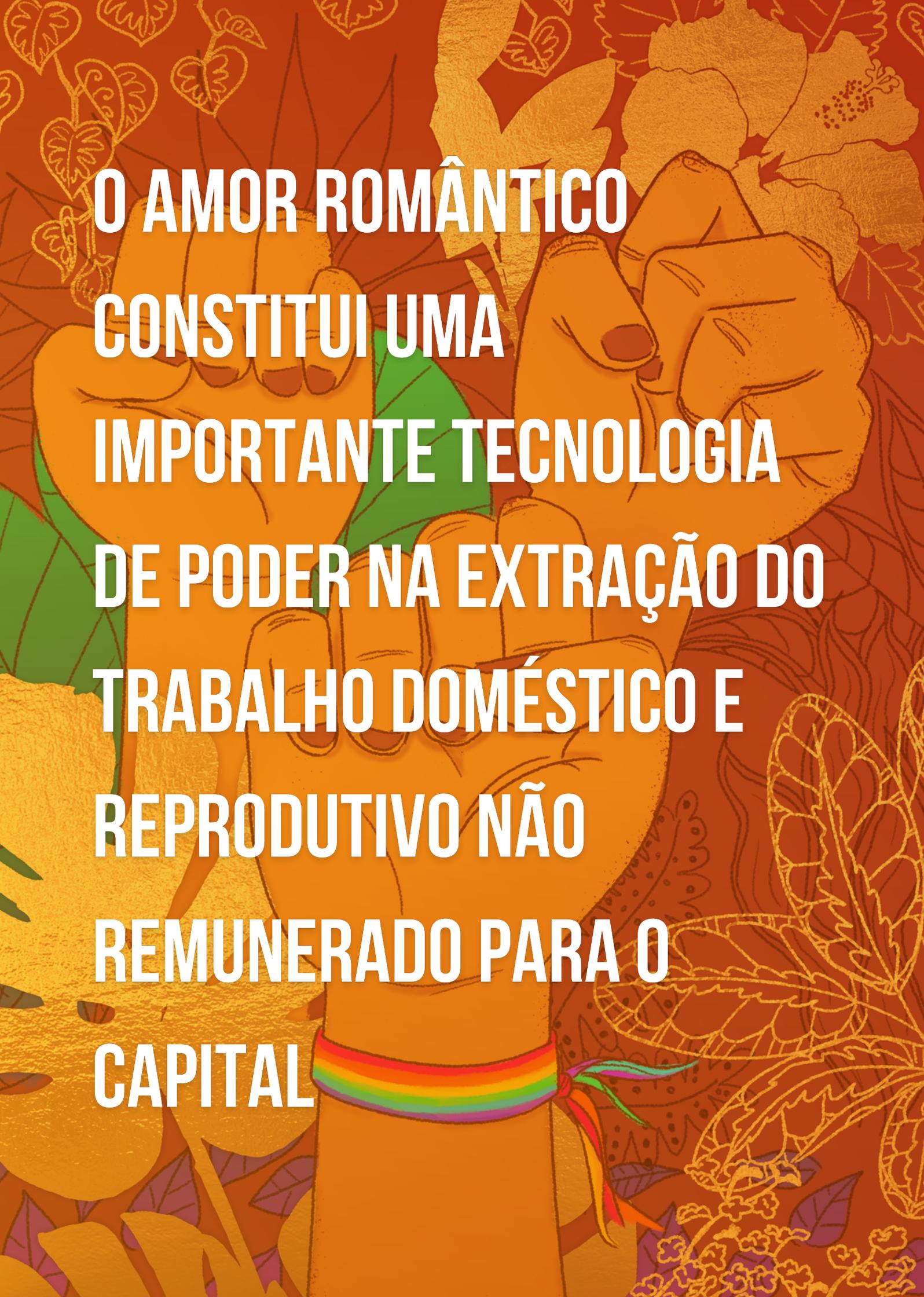
A jurisprudência entende que não se deve admitir união estável concomitante ao casamento. Apesar de a “união poliafetiva” ser tema de diversos debates, se entende que a mesma ainda não foi incorporada pela sociedade brasileira. Em 26 de julho de 2018, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ decidiu pela proibição do registro de uniões poliafetivas. Essa decisão se deu pelo conselho entender que não há respaldo na legislação nem na jurisprudência para a legitimação desse tipo de união.

Silva (2012, p. 108) aponta como diversos autores da área do Direito Matrimonial e da Família, sustentam a monogamia como esse princípio estruturante. Uma análise dessa bibliografia nos mostra como, na percepção desses sujeitos, valendo-se de uma lógica evolucionista, as não-monogamias seriam formas “primitivas” de se relacionar, sendo a monogamia uma forma pura, natural e

.....

evoluída. Tal l3gica se sustenta tamb3m a partir da moralidade cristã. 3 a partir disso que nosso ordenamento se organiza.

*Se a 3nica forma de se relacionar reconhecida e protegida pelo Estado 3 a monogãmica, como poder3amos entender a mesma enquanto uma escolha?*



**O AMOR ROMÂNTICO  
CONSTITUI UMA  
IMPORTANTE TECNOLOGIA  
DE PODER NA EXTRAÇÃO DO  
TRABALHO DOMÉSTICO E  
REPRODUTIVO NÃO  
REMUNERADO PARA O  
CAPITAL**

## 5. O AMOR ROMÂNTICO

Para Navarro (2012, p. 11), o amor cortês seria a origem do que conhecemos hoje como amor romântico. Esse amor seria um conceito da Europa medieval, caracterizado por mitos, atitudes e etiquetas que tinham como função o seu enaltecimento (ALMEIDA, 2017). Tal forma de amor surge por conta de como a herança era transmitida na Europa da Idade Média. Por ter base no parentesco lateral, ou seja, seria destinado aos irmãos e irmãs. Tal transmissão deixava os filhos dos senhores feudais desafortunados. O amor cortês surge então como estratégia para a ascensão social desses jovens através do casamento com noivas ricas. Paulatinamente, o amor passa a ser requisito para os casamentos.

Romeu e Julieta (1591 - 1595), de Shakespeare, traz a ideia de um amor que supera as diferenças do sobrenome. O que importa é o amor e esse amor é capaz de superar todas as dificuldades. É um amor que se constrói nas adversidades. Por enfrentarem esses obstáculos, os enamorados têm seus vínculos fortalecidos. Todas essas características foram essenciais para o romantismo e as produções culturais da época, impactando até a contemporaneidade.

.....

O amor passa a ocupar um lugar social diferente com as sucessivas transformações sociais. Para entender essas transformações é importante levar em consideração que a ordem econômica repercute também na vida moral, na construção de diversos ideais (TOLEDO, 2013). Nesse sentido, a filosofia rousseauiana se destaca por ter seu desenvolvimento numa valorização do amor e da família, em detrimento de uma lógica individualista. Rousseau, que foi um importante filósofo e teórico político suíço, constituiu um projeto de vida para uma sociedade livre e igualitária. A sustentação para essa sociedade seria o amor puro que o ser humano é capaz de sentir.

Rousseau era um crítico ferrenho das relações engendradas pela lógica capitalista, competitiva e individualista. Localizava nessa organização a raiz do mal de toda a sociedade. Para ele, o processo educativo seria essencial para a construção de uma sociedade mais satisfatória. A família, por sua vez, seria a mola mestra dessa transformação, sendo o espaço onde os indivíduos seriam educados. Para sustentar seu ideal de família, Rousseau idealizou o amor conjugal como condição necessária para o desenvolvimento de um amor puro. Nesse modelo de família, a união do sexo com o amor

.....

garantiria uma potencialização sexual dos indivíduos, resultando em “bons frutos” para o casal (TOLEDO, 2013).

A lógica rousseuniana incidia sobre a exclusividade e sobre a reciprocidade como essenciais para a manutenção do laço conjugal. O sexo, estando condicionado ao casamento, também garantiria a indissolubidade dessas uniões. Nesse sentido, Rousseau entendia ser necessário que cada indivíduo encontrasse sua própria parceria, sendo o casamento não só um contrato econômico e sim reflexo dessa escolha individual em prol do amor. Não somente através de Rousseau, mas de uma totalidade dos pensadores românticos, os investimentos econômicos se tornam sinônimo de investimento afetivo. E a família, por sua vez, se torna o abrigo num mundo cada vez mais sem amor

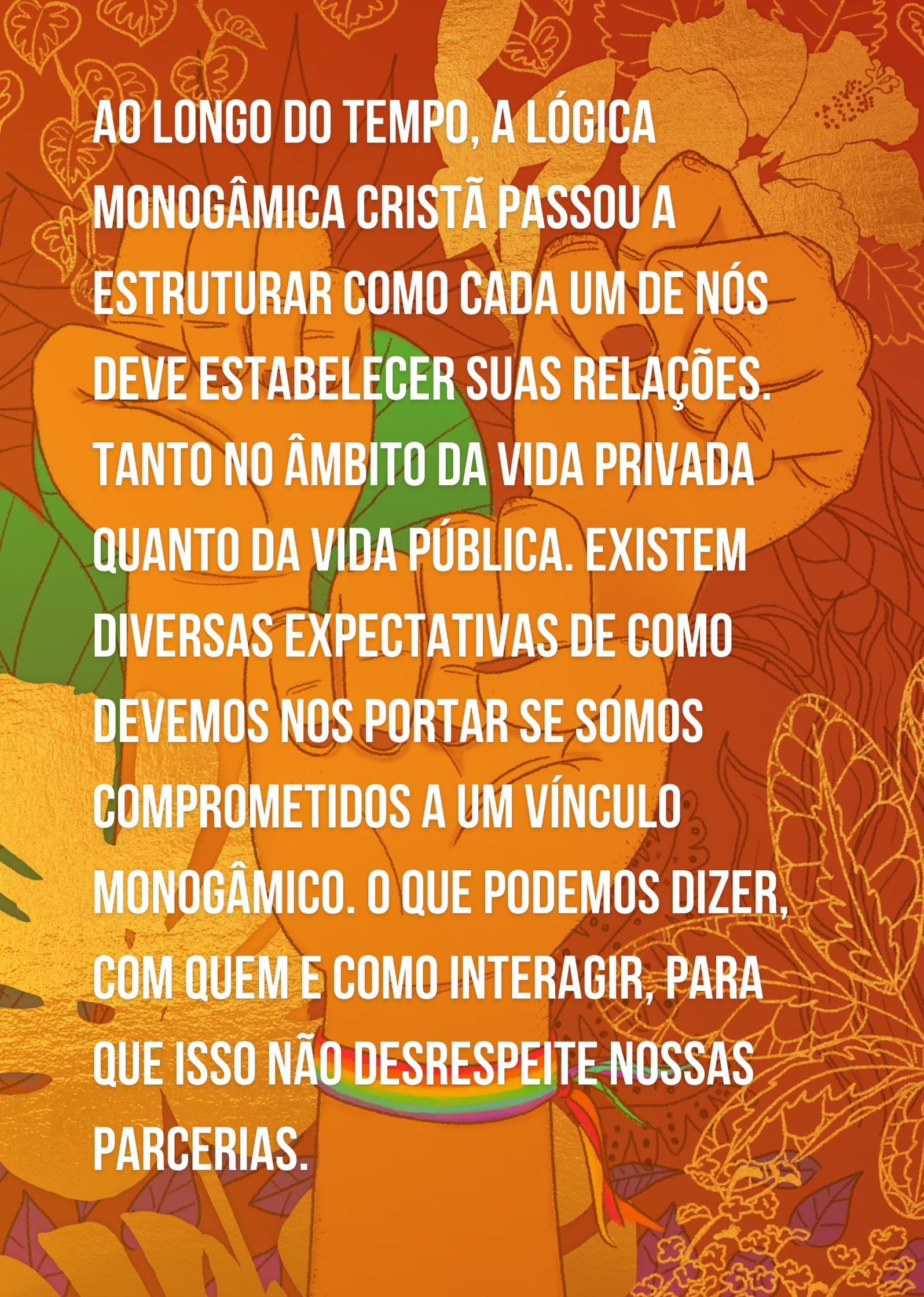
Apesar do filósofo idealizar um amor que trouxesse coesão social e rompimento com a lógica individualista, a realização plena e a busca pela parceria amorosa, defendidas pelo autor, contribuíram para a instalação do amor romântico contemporâneo. Tais ideias são inflacionadas pela lógica capitalista e consumista. O amor se torna tema central na busca pela felicidade, se tornando presença constante nas propagandas e produções culturais. A indústria

.....

cinematográfica se apoderou da força de persuasão contidas nesse amor idealizado e as associou à busca da alma gêmea e do final feliz como encontro pleno, possível a todos.

*O amor romântico constitui uma importante tecnologia de poder na extração do trabalho doméstico e reprodutivo não remunerado para o capital (RUBIN, 1993).*

Tal trabalho essencial é transformado em uma dimensão natural e incorporado no processo de subjetivação dos indivíduos considerados femininos. Amor é sinônimo de cuidado, e cuidado torna-se sinônimo de feminino. O lugar historicamente reservado às mulheres é o de reprodução, cuidado e manutenção das crianças e dos trabalhadores mais velhos. Aliado à família nuclear e ao casamento monogâmico, o amor romântico se organiza enquanto uma “tecnologia de gênero” (TERESA DE LAURETIS, 2019) responsável por produzir o modelo de mulher a ser perseguido, contribuindo para a manutenção dos papéis de gênero e das relações de poder.



**AO LONGO DO TEMPO, A LÓGICA  
MONOGÂMICA CRISTÃ PASSOU A  
ESTRUTURAR COMO CADA UM DE NÓS  
DEVE ESTABELECEER SUAS RELAÇÕES.  
TANTO NO ÂMBITO DA VIDA PRIVADA  
QUANTO DA VIDA PÚBLICA. EXISTEM  
DIVERSAS EXPECTATIVAS DE COMO  
DEVEMOS NOS PORTAR SE SOMOS  
COMPROMETIDOS A UM VÍNCULO  
MONOGÂMICO. O QUE PODEMOS DIZER,  
COM QUEM E COMO INTERAGIR, PARA  
QUE ISSO NÃO DESRESPEITE NOSSAS  
PARCERIAS.**

## 6. A ESTRUTURA MONOGÂMICA

Vasallo (2018, p. 23) define que a monogamia não é uma prática, mas sim um sistema, uma forma de pensar. Ela é uma estrutura de organização hierárquica das nossas relações.

*Ao longo do tempo, a lógica monogâmica cristã passou a estruturar como cada um de nós deve estabelecer suas relações. Tanto no âmbito da vida privada quanto da vida pública. Existem diversas expectativas de como devemos nos portar se somos comprometidos a um vínculo monogâmico. O que podemos dizer, com quem e como interagir, para que isso não desrespeite nossas parcerias.*

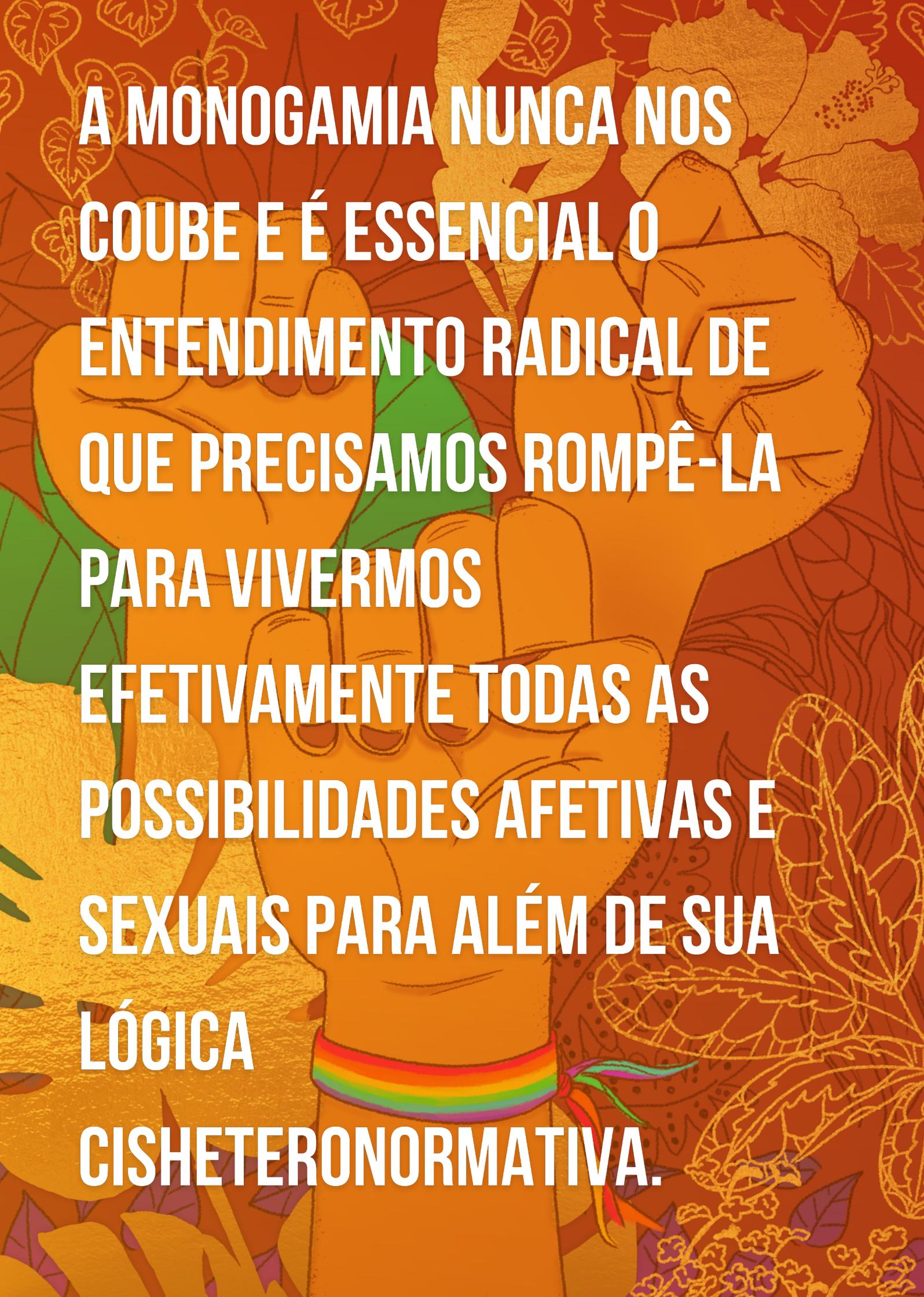
Essa estrutura se sustenta a partir da lógica cristã presente também na construção do ordenamento jurídico. Como dito anteriormente, a família (nuclear, monogâmica) tem a proteção do Estado, e para efetivar essa proteção e manutenção do modelo relacional é que o próprio Estado tipifica o crime de bigamia. A lógica que orienta a construção da grande área da saúde também é a monogâmica. Seja na medicina, enfermagem, psicologia, o foco é a família nuclear, é o casal, a sua manutenção e proteção.

A estrutura monogâmica também se sustenta a partir da expectativa social. O imaginário popular a incorpora como sendo elemento inato, logo, o caminho natural. A moralidade cristã molda esse imaginário. A expectativa é que todos sigam esse script sem questionar. E isso também é sustentado por toda a produção midiática. A lógica monogâmica está presente nas músicas, nos filmes, nas séries, nas novelas. O amor romântico segue presença obrigatória nas propagandas. A busca pela realização social e felicidade segue sendo a busca por vivenciar o encontro pleno que o amor romântico vende como possível a todos.

O entendimento da monogamia como uma estrutura nos ajuda a perceber como ela se apresenta enquanto imposição colonial, jurídica e social. De como ela atravessa a construção de todas as nossas relações. De como ela se interliga a outras estruturas de opressão, servindo de mantenedora das relações de poder, papéis de gênero, proteção da propriedade privada e cuidado dos trabalhadores para o capital. Como uma imposição colonial, a mesma também se liga à estrutura racista, produzindo inclusive solidão e preterimento, ao apontar através do mito do amor romântico quais corpos são desejáveis ou não.

.....

Nesse cenário, é possível se pensar uma escolha pela monogamia? Que escolha se tem quando a mesma é o que estrutura as nossas relações? É o modelo amparado pelo Estado e esperado pela sociedade. Vivenciamos a mesma como única opção possível. Somos ensinados desde cedo a almejar pelo encontro singular da “alma gêmea” e celebrar tal união com o casamento. Constituir família, morar juntos. Formar um novo núcleo. E, apesar dessa estrutura ser organizada numa lógica cisheterocentrada e branca, pessoas racializadas e LGBT também a buscam.



**A MONOGAMIA NUNCA NOS  
COUBE E É ESSENCIAL O  
ENTENDIMENTO RADICAL DE  
QUE PRECISAMOS ROMPÊ-LA  
PARA VIVERMOS  
EFETIVAMENTE TODAS AS  
POSSIBILIDADES AFETIVAS E  
SEXUAIS PARA ALÉM DE SUA  
LÓGICA  
CISHETERONORMATIVA.**

# 7. ASSIMILAÇÃO

Existe um esforço por parte de algumas pessoas LGBT em estar bem na foto. Em se colocar como merecedores dos direitos adquiridos. Quanto mais “correto” e próximo da norma estiver, melhor. Produzindo um jeito “aceitável” de ser LGBT. Conquistar direitos pode ser sinônimo de se adequar a sociedade (SEFFNER, 2010). Casar e constituir família pode reforçar a lógica de organização nuclear monogâmica. Existe também um movimento de higienização, que busca desassociar tais pessoas “certas” das que são promíscuas, que de alguma forma atrapalham na conquista desses direitos. Além disso, cabe chamar a atenção que à medida que alguns corpos performam e defendem a assimilação cisnormativa, muitos outros se colocam enquanto corpos que, rejeitando a assimilação, se encontram nas trincheiras sociais produzindo outras narrativas e formas de viver.

Bixa, a assimilação não vai te salvar! Para quem o direito ao casamento igualitário tem de fato surtido efeito? Qual a cor das pessoas que se casam? Qual o gênero? Qual a classe? Segundo relatório da Associação Nacional de Travestis e Transexuais -

.....

ANTRA, o Brasil segue sendo o país que mais mata pessoas trans e travestis no mundo. A família nuclear monogâmica não nos protege das violências. Por vezes, ela é, na verdade, o palco dessas violências. Em sua zine “Como pensar como uma queer revoltada”, Angie (2021), transfeminista e anarcoqueer, aponta como para cada vitória individual dentro do “sistema”, mais 10 bichas, trans e travestis são aniquiladas!

A lógica assimilacionista nos promete que se formos comportados, se estivermos bem na foto, se nos adequarmos à norma, então seremos aceitáveis (e aceitos). Seremos tolerados. Temos que ser recatados e do lar. Frequentar a igreja, temer a Deus. Amar nossa nação e seus símbolos (ibidem). Nosso sexo deve ser comportado. Nosso amor deve ser uma dedicação exclusiva. Para sermos úteis, devemos constituir família. Devemos seguir a norma, e ela também é monogâmica.

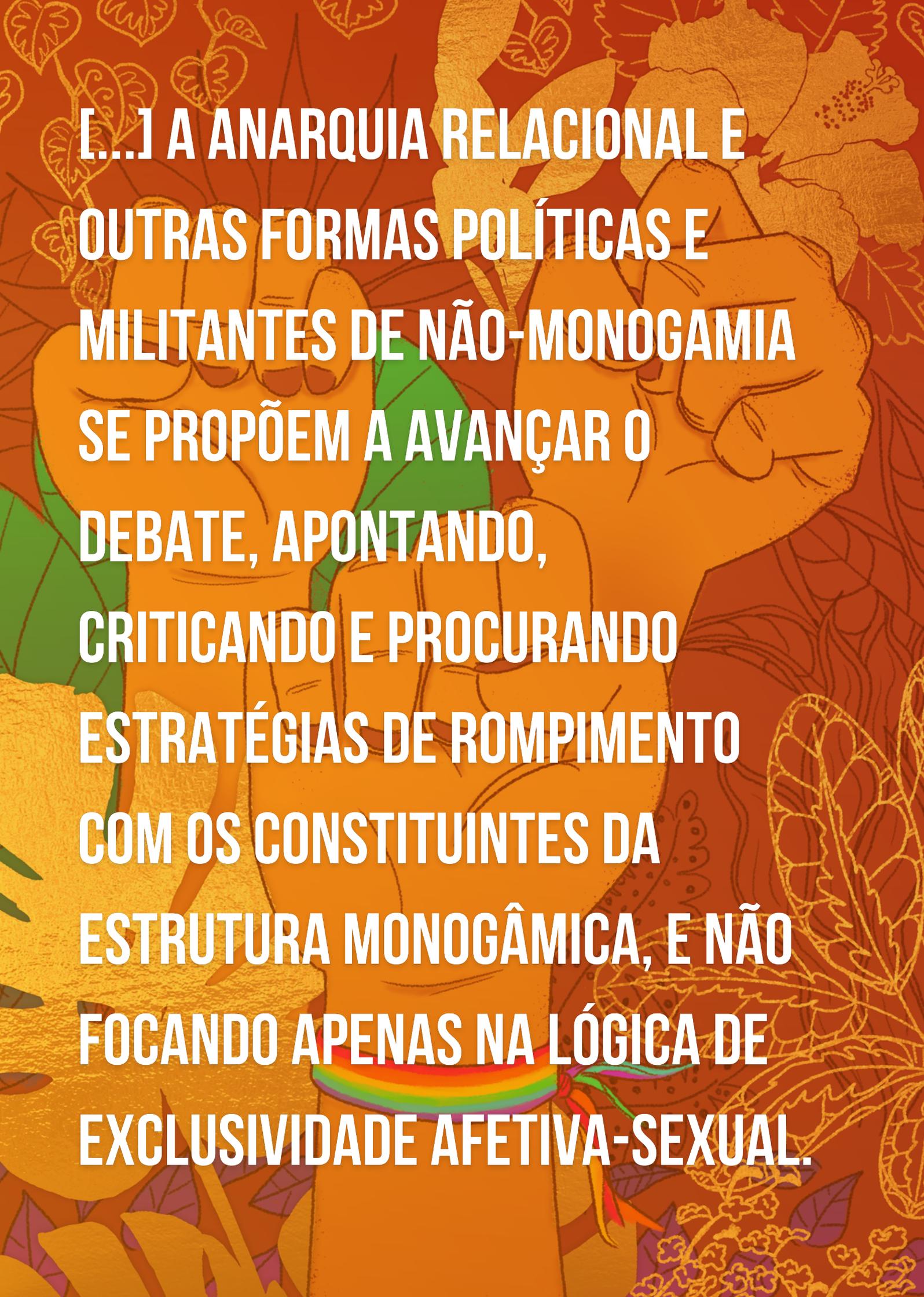
apesar de alguns de nós, de fato, conseguirmos viver na norma, outros não têm essa opção. Para algumas de nós, nossa existência resiste, apesar dessas estruturas. O assimilacionismo não vai salvar corpos dissidentes historicamente marginalizadas. A monogamia não vai nos salvar e não vai nos proteger. Ela não vai

.....

evitar os medos do abandono e da solidão. A estrutura monogâmica promete uma segurança que ela nunca pôde cumprir. Ela foi constituída na nossa exclusão. A lógica monogâmica é LGBTfóbica per se (angie, 2021).

A reprodução dessa lógica só traz as mesmas violências para as nossas relações. Empobrecidas possibilidades da nossa coletividade. Nos isola em núcleos competitivos. Reforça estereótipos e papéis de gênero que nunca nos couberam. Nos aprisiona a lógicas binárias e hierarquizadas que servem para a manutenção da cisheteronorma e de suas violências.

***A monogamia nunca nos coube e é essencial o entendimento radical de que precisamos rompê-la para vivermos efetivamente todas as possibilidades afetivas e sexuais para além de sua lógica cisheteronormativa.***

The background features a stylized illustration of three raised fists in shades of orange and brown. A rainbow ribbon is tied around the wrist of the central fist. The background is filled with intricate floral and leaf patterns in various shades of orange, brown, and green. The text is overlaid in white, bold, uppercase letters.

**[...] A ANARQUIA RELACIONAL E  
OUTRAS FORMAS POLÍTICAS E  
MILITANTES DE NÃO-MONOGAMIA  
SE PROPÕEM A AVANÇAR O  
DEBATE, APONTANDO,  
CRITICANDO E PROCURANDO  
ESTRATÉGIAS DE ROMPIMENTO  
COM OS CONSTITUINTES DA  
ESTRUTURA MONOGÂMICA, E NÃO  
FOCANDO APENAS NA LÓGICA DE  
EXCLUSIVIDADE AFETIVA-SEXUAL.**

## 8. AS NÃO-MONOGAMIAS

Não-monogamia costuma ser apresentada com um termo guarda-chuva para modelos relacionais, filosofias e formas de experimentação que buscam romper com a lógica monogâmica (BORNIA JUNIOR, 2018). Geralmente, quando se fala em transgredir essa lógica, o foco é para a exclusividade sexual. E de fato essa lógica exclusivista se faz presente como um marco na monogamia. Porém, é importante marcar que a monogamia é uma estrutura com diversos constituintes básicos. A lógica de exclusividade afetivo-sexual é um deles

Vasallo (2018, p. 18) fala de como, apesar da ideia de exclusividade sexual ter força na definição da monogamia, a mesma apresenta uma grande taxa de descumprimento. A pesquisa Mosaico 2.0, realizada pela USP, aponta que a média nacional de traição é de 40,5%. A lógica de exclusividade passou a não delimitar propriamente a prática, apesar dos esforços em punir o desvio da norma. Ela serve para marcar a legitimidade de um tipo de relação frente às demais. Para organizar hierarquicamente as possibilidades relacionais. Por conta disso, a traição, a infidelidade e o adultério fazem parte do pacote da monogamia

É nesse sentido de rompimento com a lógica de exclusividade sexual que a prática do *swing* surge, por exemplo. Nos EUA, tal prática se origina no contexto do pós-guerra, no fim do século XX (BORNIA JUNIOR, 2018). Por conta disso, em princípio ficou reservada a festas privadas. No Brasil, a atividade chega por volta dos anos 70, no contexto da Ditadura, também reservada aos espaços privados. O *swing* consiste na prática da troca de casais para relações casuais. As mudanças sociais permitiram o *swing* passar a ser encarado como um estilo de vida “liberal”. E, apesar da abertura para experiências sexuais, seus espaços costumam ser focados nas experiências de pessoas cis e heterossexuais. Não há, no *swing*, questionamentos aos demais constituintes da estrutura monogâmica como a família nuclear, suas hierarquias ou o amor romântico.

As relações abertas apresentam uma lógica similar, apesar de não ficarem reservadas aos espaços “liberais”. Tais relações incluem os namoros, noivados e casamentos abertos. O livro “*Open Marriage: A New Life Style for Couples*”, do casal George e Nena O’Neill, lançado em 1972, ajudou a popularizar nos EUA a ideia de relacionamento e casamento aberto como configurações não-

.....

monogâmicas. E do intercâmbio com as lógicas de transformação social, esse modelo relacional também chega ao Brasil, no final do século XX (BORNIA JUNIOR, 2018). As relações abertas costumemente partem de um casal que abre a possibilidade de vivências sexuais e às vezes afetivas com terceiros. No caso das relações afetivas, a elas fica reservado o lugar de relação secundária. O compromisso de priorização do casal principal (ou seja, da configuração nuclear) é central nas relações abertas.

Já o poliamor surge nos EUA no início da década de 90 (BORNIA JUNIOR, 2018), havendo duas reivindicações em relação a criação do termo. A primeira tem a ver com a publicação do artigo *Bouquet of Lovers – Strategies for Responsible Open Relationships* de Morning Glory Zell-Ravenheart, em 1990. A segunda parte das discussões estabelecidas no Usenet, um fórum online. Em 1992, Jennifer L. Wesp criou o grupo *alt.polyamory* para falar sobre problemas particulares das relações múltiplas e usou o termo poliamor como sinônimo de não-monogamia. O poliamor consiste em um modelo relacional múltiplo, cujos envolvidos estão cientes e concordando. Existe uma crítica à lógica de exclusividade afetivo-sexual.

Há também uma pluralidade nas possibilidades de configuração

.....

poliafetiva, podendo este ser aberto ou fechado, trisais, quadrisais ou mais. Hierárquico ou não-hierárquico. Polifidelidade ou abertura para possíveis novos amores. Os movimentos do poliamor costumam reivindicar a possibilidade do casamento múltiplo e o reconhecimento legal de suas relações por parte do Estado. Nesse sentido, é interessante analisar como o poliamor conserva a lógica nuclear, porém de forma expandida. Determinados modelos de poliamor também mantêm a própria lógica de exclusividade afetivo-sexual ao estabelecerem contratos de polifidelidade. Reivindicar o direito de se casar garante direitos, ao mesmo tempo que é importante se questionar o lugar da assimilação da norma, no sentido de aproximação e semelhança com a mesma.

Existe também o entendimento da não-monogamia como uma posição contra-hegemônica e antissistêmica. A “Anarquia Relacional” surge nos anos 2000, no norte da Europa. Origina-se de debates travados por anarquistas a respeito da não-monogamia e do poliamor. Desde seu surgimento, a Anarquia Relacional está ligada a questões políticas e sociais, levando adiante os questionamentos já propostos pelo anarquismo clássico em relação às críticas às instituições do casamento, da família nuclear e ao Estado. A crítica às hierarquias

.....

.

é tema imprescindível para a Anarquia Relacional. Partindo da consciência de que a estrutura monogâmica organiza nossas relações hierarquicamente, a AR busca questionar e construir estratégias para a superação de tais hierarquias, na valorização dos vínculos afetivos e comunitários.

Para alguns, Emma Goldman, famosa anarquista, é tida como “mãe” da não-monogamia. No Brasil, temos o exemplo de Giovanni Rossi e a Colônia Cecília. O projeto “Afetos Insurgentes”, criado em 2020, tem se proposto a trazer essas questões e divulgar a Anarquia Relacional e o pensamento contra-hegemônico da não-monogamia.

***Nesse sentido, a Anarquia Relacional e outras formas políticas e militantes de não-monogamia se propõem a avançar o debate, apontando, criticando e procurando estratégias de rompimento com os constituintes da estrutura monogâmica, e não focando apenas na lógica de exclusividade afetiva-sexual.***



**NÃO QUEREMOS  
INVENTAR A  
RODA, E SIM  
FAZER ELA GIRAR**

## 9. A NÃO-MONOGAMIA POLÍTICA

A Não-monogamia Política é a articulação dos saberes organizados no pensamento anticolonial, da interseccionalidade, identidade política e projeto de vida. Ela passou a ser articulada pelo NM em Foco na busca por autodeterminação e potência para nossa produção teórica, mobilização social e política sobre o tema. Encontramos confluência de pensamento com diversas pessoas elaborando e produzindo novos conhecimentos sobre a perspectiva política da não-monogamia. Como exemplo, podemos citar a ativista indígena e pensadora anticolonial Geni Núñez. Através de sua produção, Geni organiza uma não-monogamia anticolonial, que marca a estrutura monogâmica como uma imposição do projeto de modernidade e tudo o que isso acarreta.

Da mesma forma, foi essencial pensar os paradigmas interseccionais de opressão, entendendo como a raça, a classe, o gênero e as sexualidades se constituem enquanto sistemas de opressão interligados, que se retroalimentam e que possuem o capitalismo como um dos principais articuladores (COLLINS, 2019). Dessa forma, pudemos marcar como a monogamia também se

.....

constitui como um sistema de opressão e que se organiza enquanto estrutura, servindo de mantenedora das relações de poder e dos papéis de gênero, a partir da família nuclear e amor romântico. Entender os marcadores sociais e como a estrutura monogâmica produz suas violências a partir das intersecções é essencial para pensar uma não-monogamia contra-hegemônica e antissistêmica.

A identidade política proposta por Ciampa pode ser definida como aquela envolvida em luta por emancipação coletiva (DANTAS, 2017). É constituída conjugando igualdades, diferenças e requer dos indivíduos associação a grupos, ideais e causas que darão sustentação a essa identidade política, sem os aprisionar em políticas de identidade e seus estigmas. Por conta disso, o desenvolvimento dessa identidade política está atrelado a um processo de emancipação, dando a oportunidade de se romper com as homogeneizações sociais. Encontramos então potência na identidade política tendo a não-monogamia como um de seus constituintes, no sentido de que a conscientização política da monogamia como estrutura pode levar a noção da necessidade de se opor a mesma.

A Não-monogamia Política é então um tipo específico de não-

.....

.

monogamia, que opera enquanto um direcionamento ético-político na construção de um projeto coletivo e emancipatório. Buscamos em sua articulação evidenciar um pensamento radical e antiassimilacionista. Consideramos essencial esse radicalismo justamente por termos consciência das disputas de conceitos e como eles podem e são cooptados pela lógica capitalista, neoliberal e hiperindividualista. Temos exemplos de uma “não-monogamia de mercado<sup>2</sup>”, que serve como produto vendável, inclusive por profissionais da área da psicologia. Essa cooptação produz assimilação, conciliação e adaptação. Por fim, serve para a manutenção da própria estrutura monogâmica e suas violências.

A Não-monogamia Política é um compromisso com a autonomia que se constrói na e a partir da coletividade. Se apresenta como possibilidade na construção de futuros possíveis para além da lógica monogâmica e de tudo que se interliga com a mesma. A Não-monogamia Política é a forma ativa pela qual buscamos marcar nossa posição contra-hegemônica e antissistêmica. É a articulação daquilo que nos sustenta enquanto indivíduos políticos. É a radicalidade de pensar ser possível construir relações saudáveis.

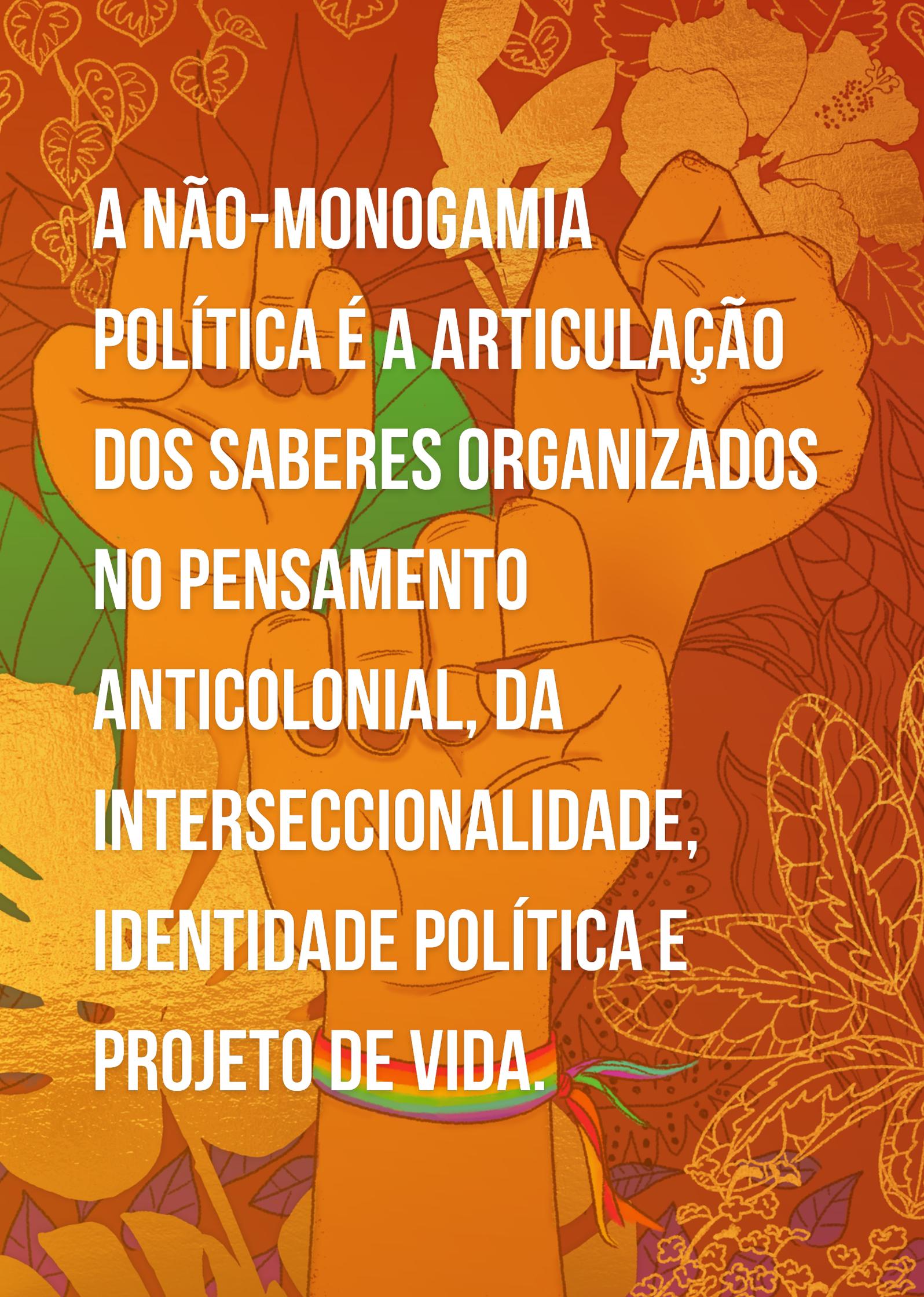
---

<sup>2</sup>A ideia de não-monogamia de mercado será melhor trabalhada em produções futuras do NM em Foco. Um ponto de partida para se pensar essa ideia pode ser encontrado na entrevista em que Brigitte Vasallo fala sobre o “poliamor neoliberal”.

autônomas e coletivas. É a valorização dos ensinamentos ancestrais que apontam na coletividade o sentido da vida.

A partir da Não-monogamia Política e desse material, buscamos apresentar nossas articulações e o que dá sustentação a nossas formulações. Através de um esforço teórico, buscamos compartilhar generosamente aquilo que também foi compartilhado conosco. Não estamos e nem queremos inventar a roda e sim fazer ela girar. A Não-monogamia Política e o NM em Foco são um convite à reflexão, desconstrução e também reconstrução. Vamos juntas?!

NM EM  
FOCO



**A NÃO-MONOGAMIA  
POLÍTICA É A ARTICULAÇÃO  
DOS SABERES ORGANIZADOS  
NO PENSAMENTO  
ANTICOLONIAL, DA  
INTERSECCIONALIDADE,  
IDENTIDADE POLÍTICA E  
PROJETO DE VIDA.**

# 10. REFERÊNCIAS

ANGIE. Como pensar como uma queer revoltada. [S. l.: s. n.], 2021. 40 p. Disponível em: <https://naomonoemfoco.com.br/zine-como-pensar-como-uma-queer-revoltada/>. Acesso em: 13 set. 2021.

ALMEIDA, Thiago de. O conceito de amor: um estudo exploratório com uma amostra brasileira. Orientador: José Fernando Bitencourt Lomônaco. 2017. 261 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BORNIA JUNIOR, Dardo Lorenzo. Amar é verbo, não pronome possessivo: etnografia das relações não-monogâmicas no sul do Brasil. Orientadora: Daniela Riva Knauth. 2018. 233 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 11 jan. 2002.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

COLLINS, Patricia Hill. Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução Jamille Pinheiro Dias. 1ª edição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019. 495 p.

DANNER, L. F.; DANNER, F.; DORRICO, J. Pensamento indígena brasileiro como crítica da modernidade: sobre uma expressão de Ailton Krenak: Array. Griot: Revista de Filosofia, [S. l.], v. 19, n. 3, p. 74-104, 2019. DOI: 10.31977/grirfi.v19i3.1277. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/1277>. Acesso em: 10 set. 2021.

DANTAS, Sergio Silva. Identidade política e projeto de vida: uma contribuição à teoria de Ciampa. Psicologia & Sociedade, São Paulo, v. 29, 2017. DOI <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29i72030>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/NWfPsD3ggnRchV3x5bgCjwg/?lang=pt>. Acesso em: 14 set. 2021.

FELIPPE, Guilherme G. Casar sim, mas não para sempre: o matrimônio cristão e a dinâmica cultural indígena nas reduções do Paraguai. *História UNISINOS*, Porto Alegre, v. 12, ed. 3, p. 248-261, Setembro/Dezembro, 2008. DOI 10.4013/htu.20083.05. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/5434>. Acesso em: 10 set. 2021.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de gênero. In. HOLLANDA, Heloísa (Org) *Pensamentos Feministas: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.

LENHARO, Mariana; DANTAS, Carolina. 50% dos homens brasileiros já traíram, diz estudo: mulheres traem menos. *G1*, São Paulo, 4 jul. 2016. Bem Estar. Disponível em: <http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/07/50-dos-homens-brasileiros-ja-trairam-diz-estudo-mulheres-traem-menos.html>. Acesso em: 14 set. 2021.

LESSA, Sérgio. Abaixo a família monogâmica. 1<sup>o</sup>. ed. São Paulo: INSTITUTO LUKÁCS, 2012. 112 p. Disponível em: <https://www.institutolukacs.com.br/single-post/2015/03/31/abaixo-a-fam%C3%ADlia-mono g%C3%A2mica>. Acesso em: 10 set. 2021.

LINS, Regina Navarro. O livro do Amor vol.1: da Pré-história à Renascença. Rio de Janeiro: Best Seller, 2012. 296 p.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). Brasil é o país que mais mata travestis e pessoas trans no mundo, alerta relatório da sociedade civil entregue ao UNFPA. Centro de Imprensa, [S. l.], 3 fev. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/110425-brasil-e-o-pais-que-mais-mata-travestis-e-pessoas-trans-no -mundo-alerta-relatorio-da>. Acesso em: 16 set. 2021.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021. 324 p. ISBN 978-65-86719-49-9.

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a “Economia Política” do Sexo. Recife: Editora SOS Corpo, 1993

RIBEIRO, Simone Clós Cesar. As inovações constitucionais no Direito de Família. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/3192>. Acesso em: 10 set. 2021.

SEFFNER, Fernando. Composições (com) e resistências: pensando corpo, saúde, políticas e direitos LGBT. In: COLLING, Leandro (org.). Stonewall 40 + o que no Brasil?. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 57-78.

SILVA, Marcos Alves da. Da superação da monogamia como princípio estruturante do estatuto jurídico da família. Orientador: Gustavo Mendes Tepedino. 2012. 295 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, Rio de Janeiro, 2012.

TOLEDO, Maria Thereza. Uma discussão sobre o ideal de amor romântico na contemporaneidade: do Romantismo aos Padrões de Cultura de Massas. Mídia e Cotidiano, Rio de Janeiro, n. 2, p. 201-218.

Julho 2018.

VASALLO, Brigitte. Pensamiento monógamo, terror poliamoroso.

Madrid: La Oveja Roja, 2018. 203 p.

# NIM EM FOCO

